

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 324, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de novembro de 2020, que aprova a regulamentação das bancas e procedimentos de Verificação Fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos), presencial e/ou virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para negros da UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 324, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de novembro de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.321, de 11 de novembro de 2020, p. 47 a 50, que aprova a regulamentação das bancas e procedimentos de Verificação Fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos), presencial e/ou virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para negros da UEMS, conforme segue:

I - alterar a redação do *caput* do artigo 5º:

“Art. 5º Os membros da Banca representantes da Sociedade Civil Organizada com comprovada atuação no Movimento Negro, serão indicados por entidades cadastradas pelo Setor de Ações Afirmativas/Divisão de Inclusão e Diversidade (DID/PROE) em articulação com a divisão responsável da PROE e outros segmentos vinculados a temática.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.352

Data 16/12/2020

Página(s) 65